



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

ATA E RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 007/2023

Processo nº 058/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos químicos para limpeza e manutenção das piscinas dos prédios públicos do município de Meridiano/SP.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar no Pregão Presencial nº007/2023, cujo objeto é o Registro De Preço Para Aquisição De Produtos Químicos Para Limpeza E Manutenção Das Piscinas Dos Prédios Públicos Do Município De Meridiano/Sp.

A exigência da apresentação de amostras está amparada no item de nº 26. DA AMOSTRA DO PRODUTO, conforme abaixo:

26.1. DA AMOSTRA, PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DO OBJETO.

26.2. Os licitantes que ofertarem os menores preços e forem considerados vencedores provisórios deverão, obrigatoriamente, apresentar amostras dos itens solicitados acompanhados de Catalago/Folder com a descrição dos produtos, conforme proposta do licitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sessão pública. A Entrega deverá ser feita na Sede do Paço Municipal, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1697 - Centro, Meridiano - SP, 15625-000, Telefone: (17) 3475-1124.

- a) As amostras apresentadas serão submetidas à análise e avaliação, e o resultado será informado as licitantes considerados vencedores provisórios por e-mail.
- b) O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.
- c) A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.
- d) No caso da desclassificação da licitante considerada vencedora provisória em determinado item, por omissão ou reprovação da amostra, será convocada a segunda colocada, e assim sucessivamente.
- e) As amostras NÃO serão devolvidas.

Primeiramente, registra-se que as empresas CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES – ME classificada em primeiro lugar nos itens “1- ALGICIDA DE CHOQUE, 2 - CARBONATO DE SÓDIO 2 KG (BARRILHA), 3 - CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO 1 L, 6 - PEROX PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 L PEROX-” atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 02 (dois) dias estipulados para tal apresentação, **porem não apresentou a amostra do item 2 - CARBONATO DE SÓDIO 2 KG (BARRILHA).**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Já a empresa I. D. COMERCIAL ATACADISTA LTDA, classificada em primeiro lugar nos itens 4- CLORO ESTABILIZADO 10 KG CLORO ESTABILIZADO (BALDE 10 KG), e 5 - HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO CONCENTRADO 65% DE CLORO ATIVO atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 02 (dois) dias estipulados para tal apresentação, **porem não apresentou a amostra do item 4- CLORO ESTABILIZADO 10 KG CLORO ESTABILIZADO (BALDE 10 KG).**

Assim ficam convocadas as empresas classificadas em **2º lugar do item 2 - CARBONATO DE SÓDIO 2 KG (BARRILHA)** a empresa I. D. COMERCIAL ATACADISTA LTDA, e do **item 4 - CLORO ESTABILIZADO 10 KG CLORO ESTABILIZADO (BALDE 10 KG),** a empresa **JASIEL VELOSO SPINELLI - ME** para apresentarem as amostras no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

Frisa-se que quanto à marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, a presente comissão confrontou os itens com as exigências editalícias e verificou conforme segue abaixo:

2. DOS ITENS AVALIADOS E RESULTADO

1- ALGICIDA DE CHOQUE
APROVADO.

2- CARBONATO DE SÓDIO 2 KG (BARRILHA)
NÃO APRESENTOU AMOSTRA, **CONVOCADO 2º COLOCADO.**

3- CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO 1 L
APROVADO.

4- CLORO ESTABILIZADO 10 KG CLORO ESTABILIZADO (BALDE 10 KG),
NÃO APRESENTOU AMOSTRA, **CONVOCADO 2º COLOCADO.**

5- HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO CONCENTRADO 65% DE CLORO ATIVO
APROVADO.

6- PEROX PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 L PEROX
APROVADO.

Em síntese, conforme citado acima fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega das amostras das empresas classificadas em 2º lugar, nada mais havendo a se tratar segue ata assinada pela Pregoeira e Comissão.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Natalia S.

NATALIA DOS SANTOS

Pregoeira

Juliana Grigolin N. S.

JULIANA GRIGOLIN NUNES DA SILVA

Membro

Rita de Cassia Bordon

RITA DE CASSIA BORDON

Membro